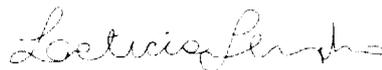


DESPACHO SECRETARIAL nº 115/2016

Referente ao protocolado nº 07.081.493-5.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 105/2016-GFS/SEDS (fl. 100, prot. nº 13.610.296-6, apenso) e nº 211/2016-DG/SEDS (fl. 102, prot. 13.610.296-6, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Sinval Lemes Cardoso, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 764,02 (setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Barracão, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício